



Código de Conduta & Ética

Passalacqua Indústria

EXPEDIENTE

Elaborado

Beatriz Buainain – Gerente Administrativo

Karoline Nascimento – Assistente de RH

Revisado

Tânia Almeida – Supervisora de Engenharia & Qualidade

Victor Modesto – Assistente de Qualidade

Aprovado

Eduardo Passalacqua – CEO & Sócio Diretor

Roberta Passalacqua Paschoalin – Sócia Diretora

Sumário

1. APRESENTAÇÃO	4
2. MISSÃO, VISÃO E VALORES.....	5
3. PRINCÍPIOS ÉTICOS FUNDAMENTAIS	6
4. RELAÇÕES DE TRABALHO, SEGURANÇA E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO	6
4.1. DIRETRIZES:	6
5. CONDUTAS ESPERADAS	7
6. CONDUTAS INACEITÁVEIS.....	8
7. POLÍTICAS DE DIVERSIDADE, ASSÉDIO E ABUSO	8
7.1. POLÍTICA DE DIVERSIDADE, EQUIDADE E INCLUSÃO.....	8
7.1.1. <i>Diretrizes:</i>	8
7.2. POLÍTICA DE ABUSO E ASSÉDIO.....	9
7.2.1. <i>Definições:.....</i>	9
7.2.2. <i>Diretrizes:</i>	9
8. POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO.....	10
8.1. DIRETRIZES:.....	10
8.2. CONSEQUÊNCIAS:.....	10
9. POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA LEAL	11
9.1. COMPROMISSO COM A ÉTICA E LEGALIDADE	11
9.2. RELAÇÕES COM CONCORRENTES	11
9.3. CONDUTA ESPERADA DOS COLABORADORES E PARCEIROS	12
9.4. SUSTENTABILIDADE COMO DIFERENCIAL COMPETITIVO	12
9.5. MONITORAMENTO E PENALIDADES	12
10. PROCESSOS DE INTEGRAÇÃO, SELEÇÃO E CONVIVÊNCIA.....	13
10.1. POLÍTICA DE INTEGRAÇÃO.....	13
10.1.1. <i>Objetivo:.....</i>	13
10.1.2. <i>Princípios:.....</i>	13
10.1.3. <i>Diretrizes:</i>	13
10.1.4. <i>Acompanhamento e Avaliação de Experiência:.....</i>	14
10.1.5. <i>Responsabilidades:.....</i>	14
11. USO DE TECNOLOGIA, IMAGEM E REDES SOCIAIS.....	14
12. PROTEÇÃO DE DADOS E PRIVACIDADE (LGPD).....	15
13. SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE	15
13.1. DIRETRIZES:.....	15
14. PENALIDADES E MEDIDAS DISCIPLINARES	16
15. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	16
TERMO DE COMPROMISSO	17

1. APRESENTAÇÃO

Na Passalacqua Indústria, acreditamos que a ética não é apenas uma diretriz, mas um compromisso que sustenta todas as nossas relações e atividades. Este Código de Conduta & Ética tem como objetivo orientar comportamentos, reforçar nossos valores e promover um ambiente de trabalho justo, seguro e respeitoso.

Reafirmamos aqui nosso compromisso com a **integridade, transparência, respeito às pessoas, responsabilidade social e corporativa**, bem como com a promoção de **relações de trabalho justas, decentes e pautadas na valorização humana**. Isso inclui o combate a qualquer forma de discriminação, assédio ou exploração; o respeito às leis trabalhistas, aos direitos fundamentais e às normas de saúde e segurança; a promoção da diversidade, da equidade e da inclusão; o reconhecimento da dignidade de todos os colaboradores, independentemente de sua função ou tempo de casa.

Este código é aplicável a todos os colaboradores, prestadores de serviço, parceiros e demais profissionais que atuem em nome da Passalacqua Indústria, e deve orientar a conduta diária de cada um, contribuindo para um ambiente ético, saudável e colaborativo.

2. MISSÃO, VISÃO E VALORES

- **Missão:** Melhorar a vida das pessoas entregando mais conforto no seu dia a dia;
- **Visão:** Consolidar a excelência da marca, ampliando a rede de atendimento, garantindo rentabilidade, parcerias sustentáveis e bem-estar corporativo;
- **Valores:**
 1. **Bem-estar:** Criar um ambiente que favoreça a qualidade de vida de todos;
 2. **Conhecimento:** Incentivar o aprendizado contínuo e o desenvolvimento profissional;
 3. **Honestidade:** Agir com verdade e integridade em todas as ações;
 4. **Melhoria Contínua:** Buscar constantemente aperfeiçoamento e inovação;
 5. **Sustentabilidade:** Promover práticas que garantam o equilíbrio entre o desenvolvimento econômico, social e ambiental;
 6. **Resiliência:** Superar desafios com força e determinação;
 7. **Respeito:** Valorizar a diversidade e a individualidade de cada pessoa;
 8. **Responsabilidade:** Assumir os impactos de nossas ações sobre o coletivo.
- **Política de Qualidade:**

“Estabelecer critérios para padronizar processos e assegurar a conformidade;
Capacitar continuamente os colaboradores para a melhoria contínua;
Garantir excelência no atendimento, com foco na satisfação do cliente;
Integrar produtos e práticas sustentáveis, promovendo responsabilidade ambiental e eficiência nos recursos;
Reter e fidelizar clientes por meio de qualidade, ética e compromisso com o futuro. ”

3. PRINCÍPIOS ÉTICOS FUNDAMENTAIS

Nosso ambiente de trabalho deve ser pautado por:

- **Respeito às pessoas e à diversidade:** Tratando todos com dignidade, independentemente de gênero, cor, religião, idade, orientação sexual ou condição física;
- **Integridade:** Agir com honestidade, mesmo quando ninguém estiver observando;
- **Transparência:** Manter uma comunicação aberta e honesta com colegas, gestores, clientes e fornecedores;
- **Justiça e imparcialidade:** Tratar todos com equidade, evitando favorecimentos;
- **Responsabilidade socioambiental:** Cuidar do meio ambiente e contribuir positivamente com a sociedade.

4. RELAÇÕES DE TRABALHO, SEGURANÇA E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO

A Passalacqua reafirma seu compromisso com relações de trabalho baseadas na justiça, no respeito mútuo e na valorização das pessoas. Buscamos construir um ambiente onde todos tenham oportunidades equitativas, voz ativa e condições adequadas para o pleno desenvolvimento profissional e pessoal.

Além disso, a preservação da saúde e da segurança dos colaboradores é prioridade para a empresa. Um ambiente seguro e saudável é essencial para o bem-estar coletivo e o desempenho da organização.

4.1. Diretrizes:

- Cumprir integralmente a legislação trabalhista e dos acordos coletivos vigentes;
- Garantir remuneração justa e condições dignas de trabalho;
- Promover um ambiente inclusivo, livre de discriminação ou desigualdades injustificadas;
- Cumprir rigorosamente as normas de segurança do trabalho e saúde ocupacional;
- Usar corretamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e seguir os procedimentos estabelecidos;

- Respeitar convenções e acordos coletivos homologados pelos sindicatos das nossas categorias;
- Garantir proteção e não discriminação aos representantes dos colaboradores junto aos sindicatos;
- Zelar pela limpeza, organização e conservação dos ambientes de trabalho;
- Rejeitar qualquer forma de trabalho análogo ao escravo, infantil ou degradante;
- Incentivar a liberdade de expressão, o diálogo aberto e o respeito às opiniões individuais;
- Apoiar iniciativas voltadas à prevenção de doenças, saúde mental e promoção do equilíbrio entre vida pessoal e profissional.

Relações de trabalho justas são a base para um clima organizacional saudável, produtivo e sustentável, e a responsabilidade pela segurança é compartilhada entre a empresa e cada colaborador. Cuidar de si e do outro é parte do nosso compromisso ético.

5. CONDUTAS ESPERADAS

As condutas descritas a seguir são aplicáveis a todos os ambientes nos quais o profissional represente a empresa, incluindo não apenas as dependências internas, mas também espaços externos, como feiras, exposições, visitas a clientes e demais eventos externos:

- Cumprir suas tarefas com compromisso, competência e qualidade;
- Respeitar normas internas, legislação vigente e acordos coletivos;
- Zelar pela imagem da empresa e pelo bom ambiente de trabalho;
- Preservar os equipamentos e utilizar os recursos da empresa com responsabilidade;
- Atualizar seus dados pessoais junto ao RH sempre que houver mudanças;
- Usar os EPIs e uniformes conforme as exigências do cargo e setor;
- Estar abertos ao diálogo, ao feedback e à busca por soluções colaborativas;
- Evitar situações em que interesses pessoais possam interferir em suas decisões profissionais. Relações comerciais, financeiras ou pessoais que possam gerar dúvidas quanto à imparcialidade devem ser informadas ao RH para análise;
- Relacionamentos pessoais entre colaboradores não são proibidos, mas devem ser informados ao RH, para que sejam avaliadas medidas que evitem conflitos de interesse ou percepções de favorecimento.

6. CONDUTAS INACEITÁVEIS

São proibidos comportamentos que comprometam o ambiente de trabalho, entre eles:

- Assédio moral ou sexual, intimidação, ameaças e violência verbal ou física;
- Preconceito, discriminação e exclusão social de qualquer tipo;
- Boatos, fofocas, intrigas ou exposição de colegas;
- Comercialização de produtos ou serviços dentro da empresa sem autorização;
- Uso ou porte de bebidas alcoólicas, cigarro em locais não autorizados ou substâncias ilícitas;
- Apropriação indevida de materiais, informações ou bens da empresa;
- Uso de celular fora dos intervalos ou durante atividades produtivas;
- Desrespeito às normas de segurança;
- Oferecer, aceitar ou solicitar brindes, presentes ou quaisquer vantagens que possam influenciar decisões de negócio ou gerar favorecimentos indevidos.

Situações excepcionais devem ser previamente aprovadas pelo RH ou pela direção.

7. POLÍTICAS DE DIVERSIDADE, ASSÉDIO E ABUSO

7.1. Política de Diversidade, Equidade e Inclusão

A Passalacqua valoriza e promove a diversidade em todas as suas formas, reconhecendo que equipes plurais geram ambientes mais criativos, justos e produtivos. Acreditamos que um ambiente inclusivo contribui diretamente para o bem-estar das pessoas e para o sucesso da organização.

7.1.1. Diretrizes:

- Respeitar e acolher as diferenças de origem, raça, etnia, gênero, identidade de gênero, orientação sexual, religião, idade, condição física, estado civil, formação ou qualquer outra característica individual;
- Promover oportunidades equitativas de acesso, desenvolvimento e crescimento profissional para todos os colaboradores;
- Incentivar a escuta ativa, o diálogo respeitoso e a convivência harmoniosa entre equipes diversas;
- Rejeitar qualquer forma de discriminação, exclusão, estereótipos ou atitudes que desvalorizem ou inferiorizem pessoas por sua identidade.

7.2. Política de Abuso e Assédio

Esta política tem como objetivo garantir um ambiente de trabalho seguro, respeitoso e livre de qualquer forma de abuso, assédio ou violência, alinhado aos valores da empresa.

7.2.1. Definições:

- **Assédio Moral:** Comportamentos repetitivos que causem constrangimento, humilhação ou degradação psicológica;
- **Assédio Sexual:** Qualquer conduta de conotação sexual não desejada, incluindo gestos, palavras ou contato físico;
- **Abuso:** Qualquer forma de agressão física, verbal, emocional ou psicológica.

7.2.2. Diretrizes:

- Repudiamos qualquer forma de discriminação, coerção ou intimidação;
- Não aceitamos agressões físicas ou verbais no ambiente de trabalho;
- Criamos um ambiente inclusivo e tomamos medidas contra comportamentos inadequados;
- Todas as denúncias serão tratadas de forma sigilosa, respeitando a privacidade das partes envolvidas.

Os colaboradores podem relatar, qualquer caso diretamente ao Departamento de RH, garantindo total sigilo e proteção contra represálias.

As violações desta política serão investigadas e podem resultar em medidas disciplinares, incluindo advertências, suspensão ou desligamento.

8. POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO E ANTISSUBORNO

Em nossa empresa temos **tolerância zero à corrupção, ao suborno e a qualquer forma de conduta ilícita** que comprometa a integridade das relações comerciais, institucionais ou internas.

Esse compromisso aplica-se a todos os colaboradores, fornecedores, parceiros e terceiros que atuem em nome da empresa, em conformidade com a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Brasileira) e outras legislações aplicáveis.

8.1. Diretrizes:

- **É proibido oferecer, prometer, autorizar ou aceitar qualquer tipo de pagamento, vantagem indevida ou benefício pessoal** com o objetivo de influenciar decisões ou obter favorecimentos.
- Toda e qualquer relação com agentes públicos (como fiscais, servidores ou representantes do governo) deve ser pautada pela legalidade, ética e transparência.
- Presentes, brindes, hospitalidades ou doações institucionais só podem ser realizados se estiverem **de acordo com as políticas internas e previamente aprovados pela liderança**.
- É vedado ocultar ou dissimular informações financeiras, registros contábeis ou operações que possam mascarar práticas ilícitas.
- Todos os colaboradores têm o dever de reportar ao RH qualquer suspeita de corrupção ou conduta inadequada.

8.2. Consequências:

O descumprimento desta política pode resultar em **sanções disciplinares**, incluindo demissão por justa causa, além de **responsabilidade civil e criminal**, nos termos da legislação vigente. Em caso de terceiros, qualquer descumprimento da política pode acarretar em rescisão contratual.

9. POLÍTICA DE CONCORRENCIA LEAL

Tem como objetivo estabelecer os princípios e diretrizes que orientam a conduta da Passalacqua Indústria no que diz respeito à concorrência leal no mercado, promovendo a integridade nas relações comerciais, o respeito às normas legais e o comprometimento com a ética corporativa.

9.1. Compromisso com a ética e legalidade

- Atuar de acordo com as legislações nacionais e internacionais de defesa da concorrência, incluindo, mas não se limitando, à Lei nº 12.529/2011 (Lei Brasileira da Concorrência);
- Rejeitar práticas anticompetitivas como cartel, fixação de preços, divisão de mercado, abuso de posição dominante ou qualquer conduta que comprometa a livre concorrência;
- Respeitar os direitos de propriedade intelectual de concorrentes e parceiros;
- Incentivar um ambiente de mercado justo e transparente, em que a inovação, a qualidade dos produtos e a responsabilidade socioambiental sejam os diferenciais competitivos.

9.2. Relações com concorrentes

Prezamos por uma relação respeitosa com nossos concorrentes, pautada pelos seguintes princípios:

- **Transparência:** Todas as práticas comerciais devem ser conduzidas de forma clara, verdadeira e sem indução ao erro;
- **Integridade:** Não serão toleradas ações de espionagem industrial, obtenção de informações por meios ilegítimos ou difamação de concorrentes;
- **Independência:** A empresa tomará decisões de mercado com base em sua própria estratégia e valores, sem se envolver em acordos que possam restringir a livre concorrência.

9.3. Conduta esperada dos colaboradores e parceiros

Todos os colaboradores, fornecedores, representantes e parceiros da Passalacqua Indústria devem:

- Evitar qualquer tipo de comunicação com concorrentes que envolva troca de informações sensíveis, como preços, volumes de produção, custos ou estratégias de mercado;
- Reportar imediatamente ao RH da empresa qualquer tentativa de prática anticompetitiva.

9.4. Sustentabilidade como diferencial competitivo

Como parte do compromisso com práticas sustentáveis e responsáveis, adotamos a sustentabilidade como um pilar competitivo, demonstrando que é possível aliar performance de mercado com responsabilidade ambiental e social. A concorrência leal também implica respeito aos critérios ambientais e sociais em toda a cadeia de valor.

9.5. Monitoramento e Penalidades

O descumprimento desta política pode resultar em **sanções disciplinares**, incluindo demissão por justa causa, além de **responsabilidade civil e criminal**, nos termos da legislação vigente.

10. PROCESSOS DE INTEGRAÇÃO, SELEÇÃO E CONVIVÊNCIA

A forma como recebemos, acompanhamos e desenvolvemos nossos colaboradores é fundamental para a construção de um ambiente harmonioso e produtivo. Por isso, a Passalacqua Indústria mantém processos estruturados de recrutamento, integração e avaliação, com foco na transparência, acolhimento e crescimento conjunto.

10.1. Política De Integração

10.1.1. Objetivo:

Garantir que todos os novos colaboradores sejam bem recebidos, compreendam a cultura organizacional e tenham o suporte necessário para uma adaptação eficaz e produtiva.

10.1.2. Princípios:

- Criar um ambiente acolhedor para novos colaboradores;
- Facilitar a adaptação à cultura, valores e processos da empresa;
- Garantir acesso às informações essenciais sobre suas funções e responsabilidades.

10.1.3. Diretrizes:

- Todos os novos colaboradores passarão por um processo estruturado de integração, conduzido pelo RH e pelos gestores;
- A integração incluirá uma apresentação institucional sobre a empresa, seus valores e políticas;
- Cada colaborador será acompanhado por sua liderança direta e/ou um colega designado durante o período inicial;
- Serão fornecidos materiais de apoio e treinamentos iniciais para facilitar a adaptação;
- O RH e os gestores devem realizar acompanhamentos periódicos para avaliar a experiência do colaborador.

10.1.4. Acompanhamento e Avaliação de Experiência:

- O RH realizará entrevistas de acompanhamento nos primeiros 30 e 90 dias para entender a adaptação do colaborador;
- Os gestores são responsáveis por realizar a Avaliação de Experiência aos 45 e 90 dias, com feedback estruturado sobre desempenho, alinhamento às expectativas e conduta;
- Com base nessas avaliações, serão definidos os próximos passos, como continuidade, plano de desenvolvimento ou ajustes na equipe.

10.1.5. Responsabilidades:

- **RH:** Estruturar e conduzir o processo de integração;
- **Técnico de Segurança do trabalho:** Realizar os treinamentos e orientações de segurança;
- **Gestores:** Apoiar e orientar o novo colaborador, realizar as avaliações de experiência e fornecer feedback contínuo;
- **Novos colaboradores:** Participar ativamente do processo e buscar esclarecer dúvidas.

11. USO DE TECNOLOGIA, IMAGEM E REDES SOCIAIS

A tecnologia é uma ferramenta essencial para a produtividade e comunicação dentro da empresa. Contudo, seu uso requer responsabilidade, ética e atenção aos limites da privacidade e da segurança da informação. Este item estabelece diretrizes para o uso consciente e profissional dos recursos tecnológicos e da imagem institucional.

- O uso de e-mails, sistemas e dispositivos da empresa deve ser exclusivo para fins profissionais;
- É proibido compartilhar senhas, acessar sistemas sem permissão ou instalar programas não autorizados;
- Colaboradores devem evitar postagens nas redes sociais que exponham negativamente a empresa, seus colegas ou que envolvam informações confidenciais.

12. PROTEÇÃO DE DADOS E PRIVACIDADE (LGPD)

Nossa empresa está comprometida com a proteção dos dados pessoais de seus colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros. Cumprimos a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018), que estabelece regras sobre coleta, uso, armazenamento, compartilhamento e descarte de informações pessoais.

É dever de todos os colaboradores respeitar e proteger os dados que circulam na empresa, independentemente do setor ou função. O uso responsável dessas informações é parte essencial da conduta ética e profissional que esperamos de nossa equipe.

A política de privacidade interna para colaboradores (PAC 3.1.4-01) e o termo de confidencialidade de dados (RGF 3.3-01), detalham as diretrizes a serem seguidas.

13. SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE

A Passalacqua Indústria reconhece que suas atividades têm impacto direto no meio ambiente e, por isso, adota o compromisso com práticas sustentáveis e responsáveis em sua operação.

Acreditamos que o cuidado com o meio ambiente é um dever coletivo e parte essencial da ética empresarial. Espera-se que todos os colaboradores atuem de forma consciente, contribuindo ativamente para a preservação dos recursos naturais e o cumprimento das normas ambientais.

13.1. Diretrizes:

- Utilizar de forma racional os recursos naturais, como energia, água, insumos e matérias-primas;
- Reduzir o desperdício e promover o descarte adequado de resíduos;
- Colaborar com ações de reciclagem e reutilização sempre que possível;
- Respeitar as legislações e políticas ambientais vigentes;
- Evitar qualquer prática que possa causar danos ambientais, como o descarte incorreto de materiais ou o uso indevido de equipamentos.

14. PENALIDADES E MEDIDAS DISCIPLINARES

O cumprimento das diretrizes deste Código é essencial para mantermos a integridade, a ordem e o respeito no ambiente de trabalho. Quando uma conduta inadequada é identificada, a empresa adota medidas corretivas com base na gravidade da infração, sempre prezando pela justiça, imparcialidade e proporcionalidade das ações. As penalidades visam orientar, educar e preservar o bem-estar coletivo, garantindo que todos conheçam os limites e responsabilidades dentro da organização.

A violação das normas estabelecidas neste código será avaliada de acordo com a gravidade e pode resultar em:

- Advertência verbal;
- Advertência escrita;
- Suspensão sem remuneração;
- Demissão por justa causa.

Casos graves ou reincidências podem ser punidos com desligamento imediato, conforme a legislação trabalhista vigente.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este capítulo reúne orientações complementares que asseguram o pleno entendimento e cumprimento deste Código.

Reforçamos que a ética não é apenas um conjunto de regras, mas uma escolha diária que reflete o compromisso de cada colaborador com a cultura e os valores da Passalacqua Indústria.

Este Código deve ser conhecido, lido e compreendido por todos. Situações omissas serão analisadas pelo RH e pelo departamento jurídico. A versão oficial estará sempre disponível para consulta.

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, matrícula número _____, colaborador da empresa Passalacqua Indústria e Comércio LTDA, declaro:

Que recebi, li e compreendi o Código de Conduta & Ética da Passalacqua Indústria, comprometendo-me a seguir fielmente suas diretrizes, contribuindo para um ambiente profissional seguro, respeitoso e colaborativo.

Que estou ciente de que qualquer desrespeito às normas deste Código será objeto de análise e poderá ensejar a aplicação de medidas disciplinares cabíveis.

Que reconheço que os princípios e valores expressos neste Código de Conduta podem ser revistos e ajustados conforme as necessidades e a evolução contínua da Passalacqua Indústria.

Ribeirão Preto, ____ de _____ de ____

Assinatura: _____

Cargo: _____